

**FEBE****FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE – FEBE**

PORTARIA FEBE n.º 26/2026

**Constitui a Brigada de Incêndio
e dá outras providências.**

A Presidente da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no artigo 11 do Estatuto da FEBE;

Considerando, os termos da Norma Regulamentar n.º 23 – NR 23, sobre proteção Contra Incêndios, aprovada pela Portaria GM n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, alterada pela Portaria SIT n.º 221, de 6 de maio de 2011, da Secretaria de Inspeção do Trabalho, que estabelece medidas de prevenção de incêndios, em conformidade com a legislação estadual, Instrução Normativa n.º 28 (IN) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) – Brigada de Incêndio, e as normas técnicas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir a Brigada de Incêndio da FEBE, com os seguintes membros:

- I - Adriana Bina da Silveira;
- II - Ana Paula de Jesus dos Santos;
- III - Augustinho Schmidt;
- IV - Brenda de Assunção;
- V - Cátia Mara Machado Padoan;
- VI - Daniel Mecias Pinheiro;
- VII - Edesio Gilli;
- VIII - Edimara Bittencourt Munaretti;
- IX - Eliene Souza Martins;
- X - Elisiane Mafezzolli;
- XI - Eronites Aparecida de Paula Rosa;
- XII - Evelin Monteiro de Oliveira;
- XIII - Eliude Fagundes;
- XIV - Franciele Pauletto;
- XV - Gabrielle Civiski;
- XVI - Halan Patrick Reginatto;
- XVII - Jaqueline Molinari Pedrini;
- XVIII - João Felipe Oliveira Duarte;
- XIX - Larissa Thaise Schaefer;
- XX - Lucas Wuesllen Padilha Reis

**FEBE****FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE – FEBE**

- XXI - Natasha Cristina Almeida Martins;
- XXII - Priscila Scheffer;
- XXIII - Raimar dos Santos França;
- XXIV - Regiana de Nazaré de Souza Sales.

Art. 2.º A Brigada de Incêndio será coordenada pela Técnica de Segurança do Trabalho Franciele Pauletto.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria FEBE n.º 12/2026, de 27/3/2026.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 16 de outubro de 2026.

Prof.^a ROSEMARI GLATZ
Presidente

Publicada na FEBE em 16 de outubro de 2026.